Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 25/05 a 01/06/07
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2583

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 105.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	*0901*	*Departamento de Obras e Conservação Predial*
Classificação Funcional	*1775 15.451.1501.1.795*	*Pedra irregular Vila Matilde*

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	*0901*	*Departamento de Obras e Conservação Predial*
Classificação Funcional	*1775 15.451.1501.1.795*	*Pedra irregular Vila Matilde*
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e instalações*
		R$ 105.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal